



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR (A) DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – SORRI-BAURU – DEZEMBRO 2023

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva, convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de **Supervisor (a) para a Estratégia Saúde da Família (ESF)**. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 1 (uma) vaga para início imediato + cadastro de reserva para vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

Vagas	Jornada de Trabalho	Salário
01 vaga + cadastro reserva	40 horas semanais	R\$ 11.193,24

1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados nas Unidades de Saúde da Família será concedido vale refeição. Para empregados alocados na sede da Sorri o empregador disponibiliza refeição em refeitório próprio.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Possuir nível superior completo em cursos da área da saúde ou assistência social.
	Experiência mínima de 2 anos em coordenação/supervisão de APS/ESF ou como secretário (a) de saúde ou equivalente.
	Experiência mínima de 3 anos de atuação em APS (assistência e/ou gerência de unidade de saúde).
	Experiência em monitoramento e avaliação de indicadores de saúde.



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Experiência de navegação em sistemas de informação do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde de SP (SES SP) necessários para o desempenho da função.
	Conhecimento nível intermediário de informática (Pacote Office e navegação na internet).
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares.
	Disponibilidade de horário para cumprir as 40 horas semanais.
	Residir em Bauru à época da contratação.
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH mínimo categoria B.

IMPORTANTE: Os currículos e documentos comprobatórios de pré-requisitos deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br, respeitando o mesmo prazo de inscrição com data limite de 15/12/2023 às 20 horas, horário de Brasília, impreterivelmente. (Outros detalhes no item 8 deste edital).

3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

Conhecer e dominar as legislações e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), da Atenção Primária à Saúde (APS) e Estratégia Saúde da Família (ESF); Serviços ofertados pela APS; Territorialização, Diagnóstico comunitário e planejamento local; Gestão de equipes e serviços; Monitoramento e avaliação de indicadores de saúde; Sistemas de informação utilizados na APS; Acompanhamento das famílias de maior risco e vulnerabilidade; Controle social e participação popular; Gestão compartilhada e descentralizada; Ações de prevenção e promoção de saúde; Capacitação de profissionais e educação permanente, Metodologias ativas; Gestão de processos de trabalho, além de habilidades técnicas e práticas específicas necessárias ao desempenho da função.

Capacidade de comunicar-se de forma adequada com a equipe e usuários, mostrando-se aberto ao diálogo através da escuta qualificada; Facilidade de articulação com a rede intersetorial e comunidade; Capacidade de liderar e influenciar pessoas; Habilidade para atuar em equipe e mediar conflitos no ambiente de trabalho; Ser criativo e estimular a criatividade junto às equipes; Manter atitude positiva frente aos problemas, oferecendo sugestões de melhoria que possam impactar positivamente o serviço; Interesse e motivação no desenvolvimento de suas funções; Facilidade para trabalhar diretamente com a população; Capacidade de supervisionar e participar do planejamento e execução de atividades de atendimento individual e coletivo; Facilidade para realizar ações educativas junto aos profissionais e comunidade, conhecimento das metodologias ativas; Demonstrar flexibilidade, iniciativa e ética profissional; Facilidade para reflexões da prática de saúde fomentando o crescimento e a autonomia profissional das equipes; Facilidade em identificar fatores subjetivos que interferem na dinâmica da assistência com relação às ações de saúde, equipes, comunidade e coordenação.

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atua como supervisor na Estratégia da Saúde da Família, supervisionando coordenadores e serviços das unidades de saúde. Acompanha e dissemina as normatizações e diretrizes que incidem sobre a Política do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde (APS). Planeja e coordena ações de saúde em processos de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação de equipes. Define e acompanha estratégias, metas, objetivos, indicadores e resultados das equipes, participa de reuniões com



MINISTÉRIO DA SAÚDE



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

lideranças, equipes e parceiros. Estimula a reflexão das práticas e propõe aprimoramentos e mudanças necessárias. Realiza capacitações e educação permanente com coordenadores de USF e equipes para qualificação dos processos de trabalho no âmbito gerencial e da assistência. Estimula a reflexão, a argumentação e a ampliação dos conhecimentos das equipes e dos coordenadores. Apoia condutas e/ou reorienta/redireciona a atividade dos coordenadores, intervindo sempre que necessário; promove diálogo permanente sobre as práticas e rotinas da ESF. Produz relatórios e outros documentos necessários para o exercício da função.

5 – DAS INSCRIÇÕES:

INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ITEM 2 (PRÉ REQUISITOS)	PERÍODO	06 a 15 de Dezembro de 2023;
	SITE	www.sorribauru.com.br
	VALOR	R\$ 100,00 (cem reais);
	PRAZO LIMITE	15 de dezembro de 2023, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova de conhecimentos (virtual)	5 questões disparadoras, de 2,0 pontos cada	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
2ª Prova prática (presencial)	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Entrevista (presencial)	Realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
4ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

IMPORTANTE: A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site www.sorribauru.com.br, bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

DETALHAMENTO DAS ETAPAS	INSCRIÇÕES E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ITEM 2 (PRÉ REQUISITOS)	15 de dezembro de 2023, às 20 horas (horário de Brasília)
--------------------------------	---	---



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRÉ REQUISITOS DOS INSCRITOS	16 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023
	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS PRÉ REQUISITOS e CONVOCAÇÃO PARA PROVA	20 de dezembro de 2023
	DA PROVA DE CONHECIMENTOS	Será realizada no dia 03/01/2024 em formato virtual, através de convocação publicada no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”, conforme agendamento por ordem alfabética (entre 7h e 18h, sendo 20 minutos para cada candidato). Em caso de número superior de inscrições homologadas, serão disponibilizadas mais datas.
		O candidato deve estar preparado para entrar virtualmente com 5 minutos de antecedência, já realizado testes de áudio e vídeo. O link será enviado por e-mail (endereço utilizado na inscrição e envio de documentos), no dia anterior (02/01/2024).
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em 08/01/2024 , presencialmente, através de convocação publicada no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova de conhecimentos. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	ENTREVISTA	Serão realizadas em 11/01/2024 , através de convocação publicada no site www.sorribauru.com.br , link “Processos Seletivos”.
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	Análise de currículo	

8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO ITEM 2 (PRÉ REQUISITOS) :

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: rh@sorribauru.com.br respeitando o mesmo prazo de inscrição com data limite de 15/12/2023 às 20 horas, horário de Brasília, impreterivelmente.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

CURSOS DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (MÁXIMO 3 PONTOS)	PONTOS
Pós-graduação doutorado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	1,5
Pós-graduação doutorado, cursando, na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde, no mínimo 50% concluído.	1,0
Residência concluída em Saúde da Família	1,25
Residência cursando em Saúde da Família, no mínimo 50% concluído.	0,75
Pós-graduação mestrado concluído na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária em Saúde	1,25
Pós-graduação mestrado cursando na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde, no mínimo 50% concluído.	0,75
Especialização concluída na área de Saúde da Família e/ou relacionadas à Saúde Pública/Saúde Coletiva/Atenção Primária à Saúde	0,5 cada
Especialização concluída na área de Gestão em Saúde e/ou relacionadas ao gerenciamento de serviços e pessoas.	0,25 cada

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA (MÁXIMO 7 PONTOS)	PONTOS
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	0,5
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	1,0
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	1,5
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	2,0



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública – SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	2,5
De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública- SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	3,0
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento na área de saúde pública- SUS (secretário (a) de saúde ou equivalente)	3,5
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento da APS	1,0
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento da APS	1,5
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento da APS	2,0
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento da APS	2,5
De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento da APS	3,0
De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento da APS	3,5
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento da APS	4,0
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento da ESF	2,0
De 1 a 2 anos na gestão/gerenciamento da ESF	2,5
De 2 a 4 anos na gestão/gerenciamento da ESF	3,0
De 4 a 6 anos na gestão/gerenciamento da ESF	3,5
De 6 a 8 anos na gestão/gerenciamento da ESF	4,0
De 8 a 10 anos na gestão/gerenciamento da ESF	4,5
Acima de 10 anos na gestão/gerenciamento da ESF	5,0
De 6 meses a 1 ano na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,25
De 1 a 3 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,5
De 3 a 6 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	0,75
Acima de 6 anos na gestão/gerenciamento de UBS/USF	1,0

As experiências devem ser obrigatoriamente comprovadas por meio de registro em carteira e/ou contrato de trabalho e/ou publicação em diário oficial. Desejável a apresentação de declaração da chefia imediata contendo cargo, função desempenhada, data de início e data de término no desempenho da função.

Obs. Em caso de experiências diferentes no mesmo período, será considerada apenas a de maior valor.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

CRITÉRIO DE DESEMPATE	1 - Maior nota na prova de conhecimentos.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

4 - Maior nota na análise do currículo.

11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis à sua entrega.

12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.

Bauru, 06 de dezembro de 2023.

Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Referências Bibliográficas

- Relatório Anual da SORRI-BAURU. Disponível em: <<http://www.sorribauru.com.br>>
- LEI Nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Orgânica da Saúde.



CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- LEI Nº 8.142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- PORTARIA Nº 2.436 de 21/09/2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).
- PORTARIA Nº 2.979 de 12/11/2019. Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- A educação em saúde e as estratégias utilizadas para sua realização nos momentos formais da atenção básica. Almeida E. F. P., Carvalho B. G., Pinafo E. Universidade Estadual de Londrina, 2010.
- Planejamento de ações na equipe. Leonardo C. M. Savassi. Grupo de Estudos em Saúde da Família – GESF (Disponível em: <https://docplayer.com.br/1088467-Planejamento-de-acoes-naequipe.html>).
- Política Nacional de Humanização. Cadernos HumanizaSUS. Volume 2. Atenção Básica. Ministério da Saúde, 2012.
- Política Nacional de Vigilância em Saúde, RESOLUÇÃO Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018.
- Acolhimento à demanda espontânea. Cadernos de Atenção Básica nº 28. Volume 1. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica, 2013.
- Competências para o cargo de coordenador de unidade básica de saúde. S. D. Fischer, F. B. Horn, P. C. Schommer, J. G. M. dos Santos. TAC, Rio de Janeiro, 2014 (Disponível em: http://www.anpad.org.br/periodicos/arq_pdf/a_1558.pdf).
- O uso de indicadores como ferramenta de gestão na estratégia saúde da família. Paes L. G., Bellato T. M. S., Machado B. P., Lima S. B. S. Revista de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Florianópolis, 2015.
- Orientações e instrumentos para a organização do acesso à Atenção Primária em Saúde. Eugênio Vilaça Mendes. Trabalho realizado para o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), 2016.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Saúde da Família. Carteira de serviços da Atenção Primária à Saúde (CaSAPS): versão profissionais de saúde e gestores [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Saúde da Família. –Brasília: Ministério da Saúde, 2020.
- Portaria 397/2020 - Dispõe sobre o Programa Saúde na Hora, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica.
- Starfield, Barbara Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield. Brasília : UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. Disponível em <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0253.pdf>